Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação para a aquisição de sorvetes (tipo sundae), sabores diversos, em embalagem individual de 160 a 180 ml, e de guloseimas/doces para montagem de cestas, destinados às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em alusão à comemoração do Dia das Crianças e às atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A contratação tem por objetivo promover um momento de confraternização, acolhimento e valorização das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento de sentimentos de pertencimento, identidade e autoestima.

2.2. Nesse sentido, a disponibilização de sorvetes e de guloseimas/doces para montagem de cestas, em ações alusivas à comemoração do Dia das Crianças e às atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo, constitui iniciativa de caráter simbólico, recreativo e socioassistencial, proporcionando um momento de integração, confraternização e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas pelo serviço.

2.3. A aquisição dos produtos mostra-se necessária para viabilizar a ação planejada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando produtos com qualidade, variedade, apresentação, acondicionamento e condições de conservação adequados ao público atendido, de modo que a atividade seja realizada de forma organizada, segura e condizente com os objetivos do SCFV.

2.4. A iniciativa está alinhada às ações de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo Município, buscando proporcionar às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço uma experiência de acolhimento, integração e valorização, em consonância com a finalidade socioassistencial das atividades programadas.

3. Setor Requisitante

3.1 Secretaria de Assistência Social

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 No Município de Faxinal dos Guedes-SC, encontra-se em processo de adequação às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, motivo pelo qual se observam as disposições do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis aos Municípios

com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

4.2 A presente contratação está fundamentada na necessidade de atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando à realização de atividades alusivas à comemoração do Dia das Crianças e ao encerramento do ciclo de atividades do ano letivo.

4.3 A contratação mostra-se compatível com o interesse público e com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de disponibilização de sorvetes e de guloseimas/doces para montagem de cestas destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.

4.4 Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que o Município de Faxinal dos Guedes ainda não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o período correspondente à presente contratação. Dessa forma, a contratação não consta de PCA vigente, sem prejuízo de sua compatibilidade com o planejamento administrativo, orçamentário e das ações programadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.5 A ausência de Plano de Contratações Anual formalizado não impede a realização da presente contratação, devendo ser observadas as demais exigências legais e administrativas pertinentes, especialmente quanto à demonstração da necessidade, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e adequada instrução do processo.

4.6 Registra-se que a presente contratação foi incluída no planejamento interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento governamental, estando devidamente motivada em razão da necessidade pública identificada no presente estudo.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Especificações Técnicas dos Produtos e Embalagens

5.1.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, quantitativos e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.1.2. Integridade das embalagens: as embalagens individuais e primárias dos produtos deverão estar íntegras, devidamente fechadas ou lacradas, sem rasgos, perfurações, deformações, vazamentos, sinais de umidade, violação ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade e a segurança dos produtos.

5.1.3. Validade e identificação: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo, devendo apresentar, quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação de rotulagem.

5.1.4. Rotulagem: os produtos deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária e de defesa do consumidor aplicável, contendo, quando exigidos, informações relativas à composição, ingredientes, tabela nutricional, alergênicos, identificação do fabricante e demais informações obrigatórias.

5.1.5. Sorvetes: os sorvetes deverão ser do tipo sundae, em sabores diversos, acondicionados em embalagem individual de 160 a 180 ml, com tampa, devidamente fechada e íntegra, prontos para o consumo e mantidos em condições adequadas de temperatura e conservação, desde o transporte até a entrega.

5.1.6. Guloseimas e doces: os produtos destinados à montagem das cestas deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, observadas as especificações de cada item, as condições de conservação, a rotulagem e o prazo de validade estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

5.2. Requisitos Sanitários e de Qualidade

5.2.1. Os produtos deverão atender às normas sanitárias, de qualidade, fabricação, armazenamento, acondicionamento, transporte e comercialização de alimentos aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes.

5.2.2. Os produtos sujeitos a registro, notificação, comunicação ou outro procedimento de regularização perante os órgãos competentes deverão estar devidamente regularizados, quando legalmente exigido.

5.2.3. A empresa fornecedora deverá possuir Licença ou Alvará Sanitário válido, quando exigível para o exercício de sua atividade, conforme a legislação aplicável.

5.2.4. Transporte adequado: o transporte dos produtos deverá ser realizado em condições higiênico-sanitárias adequadas, utilizando meios compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente quanto à temperatura e conservação dos sorvetes, de modo a preservar sua qualidade e segurança para consumo.

5.2.5. Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, descongelados inadequadamente, derretidos, amassados, avariados, com embalagens violadas ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua qualidade, integridade ou segurança para consumo.

5.3. Condições de Entrega e Logística

5.3.1. Prazo de entrega: a entrega dos produtos deverá ocorrer de forma única e integral, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Solicitação ou Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.2. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado, considerando a destinação dos produtos às atividades alusivas à comemoração do Dia das Crianças e ao encerramento do ciclo de atividades do ano letivo, não sendo admitida entrega que comprometa a realização das ações programadas.

5.3.3. Forma de acondicionamento: os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, em embalagens, caixas, fardos ou volumes compatíveis com sua natureza, quantidade e características, de forma a evitar danos durante o transporte e a entrega.

5.3.4. As guloseimas e doces serão entregues para posterior montagem das cestas pela própria Administração, não cabendo à CONTRATADA realizar a montagem ou distribuição das cestas, salvo se expressamente previsto no instrumento de contratação.

5.3.5. Recebimento e vistoria: no momento da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto aos quantitativos, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos.

5.3.6. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem embalagens danificadas ou violadas, avarias, sinais de deterioração, condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade, devendo a CONTRATADA promover a substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional para o Município, no prazo determinado pela Administração.

6. Levantamento de mercado

6.1. Foi realizada pesquisa de preços observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisa em contratações similares de outros órgãos públicos, consulta às ferramentas disponíveis pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, sendo adotada como metodologia de definição do preço estimado a média aritmética dos valores considerados válidos

6.2. Não foram localizadas contratações recentes com características suficientemente similares para todos os itens, especialmente quanto ao sorvete tipo sundae em embalagem individual de 160 a 180 ml e ao conjunto de guloseimas/doces pretendido. Dessa forma, foram obtidas cotações junto a fornecedores da região, tendo os valores coletados sido utilizados como referência para a estimativa de preços da contratação, mediante apuração da média dos valores unitários para cada item.

6.3. Para o item 01 – sorvete tipo sundae, foram consideradas cotações dos fornecedores **Sorveteria Doce Sabor (Lolla), Massoca Sorveteria e Sorvetes Fribom**, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR A	VALOR B	VALOR C	MÉDIA
01	UND	1.200	SORVETE (TIPO SUNDAE), SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 160 A 180 ML	R$ 5,50 – Sorveteria Doce Sabor (Lolla)	R$ 5,50 – Massoca Sorveteria	R$ 4,50 – Sorvetes Fribom	**R$ 5,16**

6.4. Para os itens de guloseimas e doces destinados à montagem das cestas, foram consideradas cotações obtidas junto aos fornecedores **Atacarejo, Mercearia Santos e Doce Mania**, conforme os valores abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR A	VALOR B	VALOR C	MÉDIA
02	PCT	12	PIRULITO SORTIDOS TIPO BOLA (100 UNIDADES)	R$ 12,00 – Atacarejo	R$ 27,00 – Mercearia Santos	R$ 10,90 – Doce Mania	**R$ 16,63**
03	FRD	5	SALGADINHO, SABORES SORTIDOS, 35 GR, FARDO COM 30 UNIDADES	R$ 30,00 – Atacarejo	R$ 75,00 – Mercearia Santos	R$ 28,00 – Doce Mania	**R$ 44,33**
04	PCT	140	BISCOITO RECHEADO, SABORES SORTIDOS, 110 GR	R$ 1,50 – Atacarejo	R$ 3,99 – Mercearia Santos	R$ 1,50 – Doce Mania	**R$ 2,33**
05	UND	140	WAFER, SABORES SORTIDOS, 81 GR	R$ 2,00 – Atacarejo	R$ 3,99 – Mercearia Santos	R$ 1,40 – Doce Mania	**R$ 2,46**

6.5. Os valores médios apurados para cada item constituem referência para a estimativa dos custos da contratação, considerando-se os quantitativos previstos e as especificações definidas pela Administração. A pesquisa realizada busca refletir os preços praticados no mercado para produtos de características equivalentes, servindo de parâmetro para análise da economicidade e da compatibilidade das propostas que vierem a ser apresentadas no procedimento de contratação.

6.6. A solução identificada no mercado consiste na aquisição direta dos produtos, mediante fornecimento único e integral, sendo os sorvetes e as guloseimas/doces fornecidos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, com entrega no prazo definido pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de **sorvetes (tipo sundae), sabores diversos, em embalagem individual de 160 a 180 ml, e de guloseimas/doces para montagem de cestas**, destinados às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em ações alusivas à comemoração do Dia das Crianças e às atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo.

7.2. A iniciativa tem como objetivo proporcionar momentos de lazer, integração, confraternização e valorização dos usuários atendidos pelo SCFV, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, do sentimento de pertencimento, da identidade e da autoestima, em consonância com as finalidades das atividades desenvolvidas pelo serviço.

7.3. A disponibilização dos produtos constitui ação de caráter recreativo e socioassistencial, proporcionando um momento de acolhimento, convivência e reconhecimento das crianças e adolescentes, fortalecendo sua participação nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sua integração com os demais usuários e com a comunidade.

7.4. A solução compreende o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade, validade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega estabelecidas pela Administração, sendo que as guloseimas e doces serão fornecidos para posterior montagem das cestas pela própria Administração, enquanto os sorvetes serão entregues em condições adequadas para consumo.

7.5. A contratação será realizada mediante procedimento de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observadas as demais condições legais aplicáveis, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

7.6. A solução identificada mostra-se adequada para o atendimento da demanda, permitindo planejamento e controle dos recursos públicos, além de assegurar economicidade, padronização, qualidade e atendimento oportuno das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7. Considerando a natureza perecível dos sorvetes e a finalidade específica dos produtos, o fornecimento será realizado de forma **única e integral**, com entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento da Solicitação ou Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8. Diante do exposto, a solução proposta atende à necessidade identificada e aos objetivos institucionais do SCFV, mostrando-se compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das crianças e adolescentes regularmente inscritos e participantes das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando as ações programadas em alusão à comemoração do Dia das Crianças e ao encerramento do ciclo de atividades do ano letivo.

8.2. Para definição das quantidades, foram consideradas a quantidade de usuários atendidos pelo serviço, a finalidade da ação e a necessidade de disponibilização dos produtos de forma organizada e compatível com o público beneficiário, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de produtos.

8.3. Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM – ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SORVETE (tipo sundae), sabores diversos, embalagem individual de 160 a 180 ml, com tampa, pronto para o consumo	UND	1.200	R$ 5,16	R$ 6.192,00
02	PIRULITO SORTIDOS TIPO BOLA (100 unidades)	PCT	12	R$ 16,63	R$ 199,56
03	SALGADINHO 35 GR (FARDO COM 30 UNIDADES)	FRD	5	R$ 44,33	R$ 221,65
04	BISCOITO RECHEADO 110 GR, SABORES SORTIDOS	PCT	140	R$ 2,33	R$ 326,20
05	WAFER, SABORES SORTIDOS, 81 GR	UND	140	R$ 2,46	R$ 344,40

8.4. O valor total estimado para os quantitativos acima é de **R$ 7.283,81 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme os valores unitários obtidos na pesquisa de preços realizada para os produtos que compõem o objeto.

8.5. Os quantitativos estimados consideram o fornecimento integral dos produtos em uma única entrega, observadas as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às características, unidades de fornecimento, embalagens e condições de conservação.

8.6. A definição dos quantitativos busca atender adequadamente à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que os produtos estejam disponíveis em quantidade suficiente para a realização das atividades programadas, sem prejuízo dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os produtos que compõem o objeto, considerando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e, quando aplicável, consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os parâmetros estabelecidos para a formação do preço estimado.

9.2. Para os itens de guloseimas e doces destinados à montagem das cestas, a pesquisa de preços resultou no valor total estimado de **R$ 1.091,81 (um mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

9.3. Para o item referente aos sorvetes (tipo sundae), sabores diversos, em embalagem individual de 160 a 180 ml, considerando a quantidade estimada de **1.200 unidades** e o valor unitário médio de **R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, foi obtido o valor total estimado de **R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)**.

9.4. Assim, considerando todos os produtos que integram a presente contratação, o **valor total estimado é de R$ 7.283,81 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

9.5. Os valores estimados servirão como referência para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas no procedimento de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo da observância das condições de mercado e das demais disposições aplicáveis à contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. Considerando a natureza divisível dos produtos que compõem o objeto, bem como a possibilidade de fornecimento independente de cada item, opta-se pelo **parcelamento da solução por item**, permitindo que cada produto seja disputado e eventualmente contratado de forma individual, conforme o critério de julgamento de **menor preço por item**.

10.2. O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e adequado, uma vez que os produtos possuem características, unidades de fornecimento e preços distintos, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por um único fornecedor. A aquisição individualizada possibilita maior participação de fornecedores, inclusive de empresas especializadas em determinados produtos, ampliando a competitividade e as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.3. O parcelamento não compromete a finalidade da contratação, pois, embora os produtos sejam adquiridos por item, todos possuem destinação comum às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em alusão à comemoração do Dia das Crianças e às atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo.

10.4. Ressalta-se que o parcelamento por item não significa entrega parcelada ao longo do tempo. Após a emissão da Solicitação ou Autorização de Fornecimento, cada fornecedor contratado deverá realizar a **entrega integral do respectivo item e quantitativo contratado**, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, de modo a assegurar a disponibilidade dos produtos para a realização das atividades programadas.

10.5. A adoção do parcelamento por item também contribui para a economicidade, a eficiência e a ampliação da competitividade, evitando a concentração indevida do objeto e possibilitando que a Administração selecione, para cada item, a proposta que apresentar a condição mais vantajosa, observadas as especificações e demais exigências da contratação.

10.6. Diante disso, conclui-se que o **parcelamento da solução por item é técnica e economicamente justificável**, mostra-se compatível com a natureza dos produtos e atende ao interesse público, preservando a qualidade, a eficiência, a economicidade e a adequada execução da contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existem, no âmbito da Administração Pública Municipal, contratações em andamento ou previstas que sejam correlatas ou interdependentes com a presente contratação, não sendo necessária a realização de outras contratações para viabilizar o

fornecimento dos sorvetes, guloseimas e doces objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Resultados pretendidos

12.1. Garantir que as crianças e os adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV se sintam valorizados, acolhidos e reconhecidos, resgatando a importância do Dia das Crianças e proporcionando um momento de confraternização, integração e valorização.

12.2. Estimular relações interpessoais positivas entre as crianças, os adolescentes e suas famílias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e reforçando os sentimentos de pertencimento, acolhimento e participação no espaço do SCFV.

12.3. Consolidar o SCFV como um ambiente acolhedor, seguro e de referência para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para o fortalecimento da convivência e das relações sociais.

12.4. Proporcionar, por meio da ação comemorativa e das atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo, momentos de lazer, interação e convivência, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para o fortalecimento dos vínculos trabalhados no âmbito do serviço.

12.5. Assegurar que os produtos adquiridos sejam disponibilizados em condições adequadas de qualidade, conservação e consumo, permitindo a realização da ação planejada de forma organizada, segura e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações dos produtos, quantitativos, condições de fornecimento, prazo e local de entrega, critérios de recebimento e aceitação, bem como as demais condições necessárias à adequada execução da contratação, servindo de base para o procedimento de Dispensa Eletrônica.

13.2. Será realizada a verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, mediante manifestação do Setor de Contabilidade, previamente à formalização da contratação.

13.3. Será confirmada a adequação do valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e nas demais fontes utilizadas para a formação do preço estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será elaborado e publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, assegurando ampla publicidade, transparência, isonomia e competitividade entre os interessados.

13.5. Após a conclusão do procedimento, serão adotadas as providências necessárias à formalização da contratação e à emissão da respectiva Solicitação ou Autorização de Fornecimento, observando-se o prazo estabelecido para a entrega integral dos produtos.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens individuais e coletivas dos sorvetes, doces e guloseimas, tais como plásticos, papéis, papelão e outros materiais descartáveis, bem como aos impactos decorrentes do transporte e da logística de entrega dos produtos.

14.2. Como medidas de mitigação, recomenda-se, sempre que possível, a preferência por produtos que utilizem embalagens recicláveis ou que reduzam a utilização excessiva de materiais plásticos, bem como o uso consciente dos materiais, evitando desperdícios e descartes desnecessários.

14.3. Os resíduos gerados durante a entrega, organização e montagem das cestas deverão ser destinados de forma adequada, observando-se as práticas de separação, coleta e gerenciamento de resíduos adotadas pela Administração Municipal.

14.4. Considerando a natureza socioassistencial da ação, poderão ser reforçadas, junto às crianças, aos adolescentes e às famílias atendidas pelo SCFV, orientações sobre o consumo consciente, a redução de desperdícios, o descarte correto das embalagens e a importância da preservação ambiental, contribuindo para a formação de atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1. A contratação mostra-se **VIÁVEL** e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a necessidade de aquisição de sorvetes (tipo sundae), sabores diversos, e de guloseimas/doces destinados à montagem de cestas para as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em alusão à comemoração do Dia das Crianças e às atividades de encerramento do ciclo de atividades do ano letivo, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diversos estabelecimentos do ramo, não havendo restrições técnicas ou operacionais que inviabilizem a contratação. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento das especificações e quantitativos previstos.

15.3. A contratação permitirá a realização da ação programada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para as atividades de convivência, integração, acolhimento e fortalecimento de vínculos desenvolvidas no âmbito do SCFV, bem como para a valorização e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.

15.4. Diante da necessidade identificada, da disponibilidade dos produtos no mercado, da compatibilidade da solução com os objetivos da Administração e da existência de condições para sua execução, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**.

15.5. O Secretário Municipal de Assistência Social declara **VIÁVEL** a presente contratação, com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, consoante as disposições do Decreto Municipal nº 206/2023, de 31 de março de 2023.

Faxinal dos Guedes/SC, 19 de Agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 18/09/2026 13:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social